



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050
Telefone: (34) 3822.9623 - vigilanciasanitaria@patosdeminas.mg.gov.br - www.patosdeminas.mg.gov.br

ANEXO XII

INSTRUÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE DROGARIAS

- 01 – Requerimento do Alvará Sanitário – ANEXO I (formulário fornecido pela Vigilância Sanitária ou site da Prefeitura Municipal);
- 02 – Termo de Responsabilidade Técnica – ANEXO II (formulário fornecido pela Vigilância Sanitária ou site da Prefeitura Municipal);
- 03 _ Xerox da GAM (Guia de Arrecadação Municipal expedida pela Prefeitura Municipal – Divisão de Receita referente a inspeção sanitária);
- 04 _ Xerox do Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal (Secretaria M. de Planejamento);
- 05 – Xerox do contrato social ou declaração de firma individual, conforme o caso, última alteração de contrato registrada na junta Comercial de Minas Gerais;
- 06 – Comprovante de inscrição no CRF/MG;
- 07 – Certidão de Regularidade (Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo CRF);
- 08 _ Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA;
- 09 _ Projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente:
 - ✓ Documentação disponível no site www.saude.mg.gov.br, além dos anexos explicativos.

Atalho para acesso:

- 1- Sobre;
- 2- “Publicações”;
- 3- Linhas Guia e Manuais;
- 4- Manuais;
- 5- Projetos Arquitetônicos;
- 6- Documentação Necessária;
- 7- Anexos Explicativos

Observações: Todos os estabelecimentos de dispensação de medicamento, ficam obrigados a fixar, de modo visível, no principal local de atendimento ao público e de maneira permanente, Placa Padronizada, indicando o nome do estabelecimento, do farmacêutico responsável, número do registro no CRF, horário de trabalho, bem como os números dos telefones do órgão de Vigilância Sanitária e do CRF. Dimensões da placa: 0,50m de largura por 0,40m de comprimento. E deverá constar o farmacêutico substituto quando for o caso.

Obs.: Para renovação do Alvará Sanitário não se faz necessário os itens: 05, 06, 08 e 09.